



EDITAL

----- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2/2013, de 11 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que este órgão executivo, em reunião realizada em 5 de junho de 2015, deliberou aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos (Município) e o atleta Ricardo Costa Santos (atleta), o qual tem por objeto o fomento, a divulgação e a prática do desporto na modalidade de natação no concelho de Barcelos e divulgação do Município em todas as provas nacionais e internacionais que participar, mediante a atribuição ao atleta, por parte do Município, de uma comparticipação financeira de €200,00 (duzentos euros).-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do supra citado regime jurídico das autarquias locais.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 3 de julho de 2015.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Domingos Pereira, Dr.)



CONTRATO – PROGRAMA

DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015

C

MUNICÍPIO DE BARCELOS

E

RICARDO COSTA SANTOS

Considerando:

1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, na União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e



2 – **RICARDO COSTA SANTOS**, menor, pessoa singular com o NIF n.º249 432 854, residente no concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu encarregado de educação, **FERNANDO MANUEL CARVALHO DA COSTA**, pessoa singular n.º108 150 003, residente no concelho de Barcelos, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, de natureza técnico-financeira, consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto na modalidade de natação no concelho de Barcelos e divulgação do Município em todas as provas nacionais e internacionais que participar.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2015, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Custo de execução do programa)

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 500,00€ (quinhentos euros), sendo o financiamento público de 200,00€ (duzentos euros), nos termos da cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE uma participação financeira no valor de



200,00€ (duzentos euros), cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.

2 – ~~Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação atribuída nos termos do número anterior, serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.~~

CLÁUSULA QUINTA

(Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

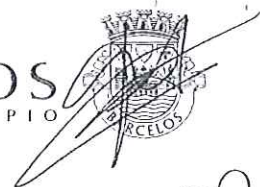
O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- d) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- e) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Barcelos, nomeadamente cartazes, site, facebook, etc.;
- f) Colocar a designação "Barcelos" juntamente com o Brasão do Município, ou outro logótipo a indicar, bem visíveis em todos os equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA

(Entidades associadas)

A Associação de Natação do Minho, a Associação de Natação do Norte de Portugal e a Federação Portuguesa de Natação, nos termos do n.º4 do Programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo ao presente contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA

(Destino e gestão da participação)

A participação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA OITAVA

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

- 1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 – Compete à entidade beneficiária da participação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.
- 3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2016, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

CLÁUSULA NONA

(Revisão)

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Cessação)

- 1 - A vigência do presente contrato programa cessa:
 - a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
 - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;



c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA


(Documentos complementares)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.


Barcelos, 15 de Junho de 2015

Pel' O Município de Barcelos

Pel' O Ricardo Costa Santos



/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal



/Fernando Manuel Carvalho da Costa/
Encarregado de Educação



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2015

Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Ricardo Costa Santos

(ATLETA)



De modo a facilitar a elaboração do programa de desenvolvimento desportivo o Pelouro do Desporto do Município de Barcelos desenvolveu o presente documento, o qual deverá ser preenchido mediante o pedido a efetuar.

PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.

O Ricardo Costa Santos participa em competições federadas, em modalidade não profissional no concelho de Barcelos, na modalidade de natação, organizada pela Federação Portuguesa de Natação, pela Associação de Natação do Minho, Associação de Natação do Norte de Portugal, Federação Portuguesa de Natação no escalão de Juvenis, nos Campeonatos Regionais de Natação e Campeonatos Zonais e Nacionais de Natação e outras provas organizadas pela Associação de Natação do Minho.

2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.

EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR

Incumbe ao Estado, às Regiões autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, atento o disposto no n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei, atento o disposto no n.º1 do artigo 7.º do mesmo diploma.

Do vertido resulta que a prática desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vetores da sociedade, nomeadamente na formação, qualidade de vida e saúde de todos e em particular dos seus intervenientes.

- No decorrer do ano 2014 o Ricardo Costa Santos obteve classificações de relevo em provas organizadas pela Associação de Natação do Minho, Associação de Natação do Norte de Portugal e Federação Portuguesa de Natação:

3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

- No decorrer do ano 2014, o Ricardo Costa Santos obteve classificações de relevo em provas organizadas pela Associação de Natação do Minho, Associação de Natação do Norte de Portugal e Federação Portuguesa de Natação:

- Campeão regional em 200 metros bruços;
- Medalha de bronze em 200 metros bruços no Torneio da Zona Norte de Portugal;
- Medalha de bronze em 200 metros bruços no Campeonato Nacional de Infantis A.
- Informo que segue em anexo comprovativo das qualificações, que me permitem sustentar este pedido.



4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

-Associação de Natação do Minho;
 -Associação de Natação do Norte de Portugal;
 -Federação Portuguesa de Natação.

5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.

Vem na sequência do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com o Município de Barcelos em 2014.

6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.

6.1. - PLANO DE ATIVIDADES:

INICIO	TERMO	ATIVIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA
31-01-2015	01-02-2015	Torneio de Inverno de Absolutos	Associação Natação Minho
13-03-2015	15-03-2015	Campeonato Regional de Juvenis, Juniores e Seniores	Associação Natação Minho
01-04-2015	04-04-2015	Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Seniores PL	Federação Portug. Nat.
09-05-2015	10-05-2015	Torneio Nadador Completo de Juvenis, e Infantis	Associação Natação Minho
13-06-2015	14-06-2015	Torneio 25º Aniversário da Associação de Natação do Minho	Associação Natação Minho
02-07-2015	05-07-2015	Campeonato Regional de Juvenis e Absolutos PC	Associação Natação Minho
23-07-2015	26-07-2015	Campeonato Nacional de Juvenis e Absoluto PL. Open de Portugal	Federação Portug. Nat.
outubro 2015	outubro 2015	Torneio de Abertura de Absolutos	Associação Natação Minho
novembro 2015	novembro 2015	Torneio Regional de Fundo de Infantis e Juvenis	Associação Natação Minho
novembro 2015	novembro 2015	Campeonato Regional de Juvenis e Absolutos PC	Associação Natação Minho
dezembro 2015	dezembro 2015	Torneio Zonal de Juvenis PC	Ass. Nat. Norte Portugal



6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:

a) INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

2015	Janeiro	1
------	---------	---

b) TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

2015	Dezembro	31
------	----------	----

7 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não aplicável.

PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

8 – AUTONOMIA:

8.1. - TÉCNICA/HUMANA:

O atleta não dispõe do poder de definir livremente os meios tecnicamente mais ajustados à prossecução dos seus objetivos.
O Ricardo Costa Santos conta com o apoio de um treinador durante, pelo menos, 09 horas semanais.

Nota: Anexar lista de atletas.

8.2. - MATERIAL:

O Ricardo Costa Santos, para a realização deste programa necessita de:
- Vestuário apropriado: calções de treino (2); calções de competição; óculos; touca.
- Espaço para treinar: utiliza as piscinas municipais.



9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.

9.1. - DESPESAS (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
Mensalidades	250,00€
Equipamento desportivo	250,00€
Estádias e transportes	
TOTAL	500,00€

9.2. - RECEITAS (PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS
Contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Município de Barcelos	200,00€
Representante legal	300,00€
TOTAL	500,00€



PARTE III - CONCLUSÃO

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

Sim

De forma a cumprir o presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, o atleta solicita ao Município de Barcelos a concessão de um apoio financeiro no valor de 200,00€(duzentos euros).

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

Não

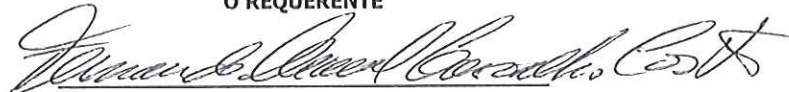
12 – OBSERVAÇÕES.

Em 2015 o Ricardo Costa Santos pretende inscrever-se para a próxima época, embora o calendário ainda não tenha sido apresentado.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

Barcelos 30 de Maio de 20 15

O REQUERENTE



Fernando Manuel Carvalho Costa

NOTA: O Programa de Desenvolvimento Desportivo deverá vir com todas as páginas rubricadas e a última assinada, pelo atleta ou pelo encarregado de educação, caso o atleta seja menor de idade.

SEMANAS		COMPETIÇÕES	GRUPOS	LOCAL
Mês	Dias			
O U T	04 e 05			
	11 e 12	Sessão de Treino Interterritorial de Juvenis	Juvenis	ANNP
	18	Torneio de Abertura de Absolutos	Seniores, Juniores, Juvenis e Infantis	Braga
N O V	25 e 26	<i>Fase de Qualificação - Camp. Nac. Clubes 4ª Div. PC</i> Torneio Técnicas Alternadas	<i>Absolutos</i> Cadetes	<i>Bragança</i> Viana do Castelo
	01 e 02	<i>Meeting Internacional do Algarve</i>	<i>Absolutos</i>	<i>Tavira</i>
	08 e 09	<i>Open Vale do Sousa</i>	<i>Absolutos</i>	<i>Felgueiras</i>
D E Z	22 e 23	Torneio Regional de Fundo de Infantis e Juvenis	Infantis, Juvenis	Barcelos
	28, 29 e 30	Campeonato Regional de Juvenis e Absolutos PC	Seniores, Juniores e Juvenis	Braga
	06 e 07	<i>Campeonato Nacional de Clubes 3ª e 4ª Divisões PC</i>	<i>Absolutos</i>	<i>Ponte da Barca</i>
J A N	12, 13, 14	<i>Torneio Zonal de Juvenis PC</i>	<i>Juvenis</i> Cadetes	<i>AMaveiro</i> Ponte de Lima
	13 e 14	Torneio de Natal	<i>Juniors e Seniores</i> Escolas	<i>Porto - Fluvial</i> Por zonas
	16, 17 e 18	<i>Campeonato Nacional Juniores e Seniores PC</i> Torneios de Escolas (Técnicas Alternadas)		
F E V	27 e 28	Estágio Interterritorial de Infantis	Infantis	
	03 e 04	Estágio Zonal de Juvenis	Juvenis	ANA
	10 e 11	<i>Campeonato Nacional de Masters Open de Inverno</i>	<i>Masters</i>	<i>Funchal</i>
M A R	16, 17 e 18	<i>XVIII Torneio de Natação do Sporting Clube de Braga</i>	<i>Cadetes</i>	Braga
	24	Torneio de Inverno de Absolutos	Seniores, Juniores, Juvenis e Infantis	Arcos de Valdevez
	31 e 01	<i>Meeting Internacional de Lisboa</i>	<i>Absolutos</i>	<i>Jamor</i>
A B R	07 e 08	<i>Meeting Internacional da Póvoa de Varzim</i>	<i>Absolutos</i>	<i>Póvoa de Varzim</i>
	14 e 15	<i>Campeonato Nacional de Longa Distância - Qualificação</i>	<i>Absolutos</i>	<i>Porto</i>
	21 e 22	Campeonato Regional Infantis Torneio Técnicas Simultâneas	Infantis Cadetes	Vila Praia de Âncora
M A R	28	Campeonato Regional de Juvenis, Juniores e Seniores	Seniores, Juniores e Juvenis	Braga
	06, 07 e 08	Torneio de Escolas (Técnicas Simultâneas)	Escolas	Por zonas
	07 e 08	<i>Torneio Zonal Norte PC</i> <i>Multi Nations Youth / Junior Meet</i>	<i>Infantis</i> <i>Juvenis / Juniores</i>	<i>Vila Praia de</i> <i>Âncora</i> <i>Jamor /</i>

SEMANAS		COMPETIÇÕES	GRUPOS	LOCAL
Mês	Dias			
A B R	01, 02, 03, 04	<i>Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Seniores PL</i>	<i>Juvenis, Juniores, Seniores</i>	<i>Coimbra</i>
	11 e 12	<i>2ª Divisões PL</i> Torregrã da Péscoa	<i>Absolutos</i> Cadetes	<i>Jamor</i> Barcelos
	18 e 19	<i>Campeonato Nacional de Longa Distância (final)</i> Estágio Interterritorial de Infantis	<i>Absolutos</i> Infantis	<i>Coimbra</i>
M A I	25 e 26			
	02 e 03	Torneio Nadador Completo de Juvenis e Infantis	Seniores, Juniores, Juvenis e Infantis	Ponte da Barca
	09 e 10	<i>XXXIX Torneio Aniversário da Escola Desportiva de Viana</i> <i>XXXIX Aniversário da EDV - XVIII</i>	<i>Infantis e Cadetes</i> Master	Vila Praia de Âncora
J U N	16 e 17			
	23 e 24	<i>Meeting Internacional de Coimbra</i> <i>Campeonato Nacional de A.A. 10km, 3km e 1.5km</i>	<i>Absolutos</i>	<i>Coimbra</i> <i>Amieira</i>
	30 e 31	<i>Meeting Internacional do Porto</i>	<i>Absolutos</i>	<i>Campanhã</i>
J U L	06 e 07	Torneio 25ª Aniversário da ANMinho	Seniores, Juniores, Juvenis, Infantis, Cadetes	Braga
	13 e 14			
	20 e 21	<i>Taça do Mundo de 10 Km AA</i> Torneio de Escolas (Técnicas Combinadas)	<i>Absolutos</i> Escolas	<i>Setúbal</i> Por zonas
A G O	27	<i>Campeonato Nacional de Masters - Open de Verão</i> Campeonato Regional Infantis, Juvenis e Absolutos	<i>Masters</i> Seniores, Juniores, Juvenis e Infantis	<i>A definir</i> Ponte da Barca
	03, 04 e 05	Torregrã de Verão	Cadetes	Barcelos
	02, 03, 04 e 05			
A G O	11 e 12	Campeonato Nacional de Infantis PL	Infantis	Jamor
	17, 18 e 19	<i>Campeonato Nacional de Juvenis e Absolutos PL</i> <i>OPEN DE PORTUGAL</i>	<i>Seniores, Juniores e Juvenis</i>	<i>Funchal</i>
	23, 24, 25 e 26	<i>Campeonato Nacional de 5km e 5km Equipas AA</i>	<i>Absolutos</i>	<i>Sines</i>

